

11/11

Resolução nº 008/91

"Reajusta os salários e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Lourenço e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Lourenço, no uso de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Lourenço autorizada a reajustar os salários e vencimentos de seus servidores, no percentual de 10% (dez por cento).

Art. 2º - O percentual referido no artigo anterior, será aplicado aos salários e vencimentos constantes do Anexo I, da Resolução nº 007/90 que "Dispõe sobre o Quadro Permanente do Pessoal da Câmara Municipal de Lourenço e dá outras providências", conforme planilha anexa.

Art. 3º - Esta Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º (primeiro) de maio de 1991.

Sala de Reuniões, em 17 de junho de 1991

Membros do Juru

Emílio Mendes de Siqueira - Presidente

Alvaro Eustáquio Pedrosa

Alvaro Eustáquio Pedrosa - Secretário

Anexo. I

Cargos, Funções e Níveis de Remuneração

Cargo	Número de Vagas	Nível	Salário	Novo Valor
Pedator de Atas	01	08	45.068,00	49.570,00
Aux. de Secretaria	01	08	45.068,00	49.570,00
Digitador e Operador	01	08	45.068,00	49.570,00

Quelencos de Siqueira

Emilio Mendes de Siqueira - Presidente

Alcides Bertoni Pedron  
Alvaro Custódio Pedrosa - Secretário